



Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Município de Barra do Jacaré/PR
Rua Rui Barbosa, n° 27
E-mail: educacao@barradojacare.pr.gov.br

169

PEDIDO INICIAL DE ADITIVO

De: Gilmara Neris de Souza Prado
Para: Setor de Licitações e Contratos
Data: 16/06/2021

Prezado Senhor:

Venho por meio deste, solicitar que seja realizado o processo de aditivo de 12 meses para o contrato N°. 42/2019 na tomada de preço n° 15/2019 licitação de terceirização de transporte escolar. **Justificando** que não será viável uma nova licitação devido ao cenário que se encontra o Município em respectivo à pandemia do COVID-19, não terá assim concorrência para poder participar da licitação pregão eletrônico, porem a empresa atualmente contratada está com preço acessível e prestou um atendimento de qualidade ao Município. Será necessário que o valor seja reajustado o valor atual é de R\$ 4,87 por KM, com o reajuste indo para R\$4,96 tendo um aumento de 2% abaixo do índice do INPC, porem podendo ser necessário reequilíbrio de preço em daqui um período de 6 meses tendo em vista que o valor do combustível está em constante aumento.

Encaminhamos em anexo a autorização do prefeito, parecer contábil e jurídico para dar a continuidade no procedimento de aditivo.

Atenciosamente, Gilmara Neris de Souza Prado.

Gilmara Neris de Souza Prado
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Portaria 003/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

OFÍCIO Nº: 91/2021

Secretaria Municipal de Educação, 16 de junho de 2021.

Exmo. Senhor
EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Prezado Senhor:

- 1- Venho por meio deste, solicitar que seja realizado o processo de aditivo de 12 meses para o contrato N°. 42/2019 na tomada de preço n° 15/2019 licitação de terceirização de transporte escolar e Parecer contábil e parecer jurídico.

Em anexo se encontra o pedido inicial e orçamentos.

No aguardo da autorização, manifestamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

Gilmara Neris de Souza Prado
Secretária Municipal de Educação
Portaria 003/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

Ofício Emitido Pela Autoridade Competente

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – Estado Do Paraná

De: Prefeito Municipal

Para: Gilmara Neris de Souza Prado

Data: 16/06/2021

AUTORIZO preliminarmente à solicitada mediante ofício nº 91/2021, expedido pela unidade da Secretaria Municipal de Educação.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento de aditivo.
- 2- À elaboração dos demais instrumentos necessários ao procedimento de aditivo.
- 3- Ao exame e aprovação dos documentos indicados nos itens acima.
- 4- Parecer contábil e parecer jurídico.

Cordialmente,


Edimar de Freitas Alboneti

Prefeito Municipal

LENE TRANSPORTES

A empresa **LEMES & NERES TRANSPORTES LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 41.805.795/0001-92, sito a Rua Eduardo Monteiro França, nº 179 – Sala A, Vila São José, nesta cidade de Santo Antônio da Platina-Pr, através de Titular **SILVANO JOSE LEMES**, vem através desta Apresentar proposta de Preços para Transporte, segue abaixo a descrição dos serviços.

PRODUTOS	TOTAL DE KM	VALOR DO KM	VALOR TOTAL
ROTA 1: SANTA OLIMPIA – 167,800 KM ROTA 2: LIGEIRO E NAZARETE – 70,800 KM ROTA 3: FRUTAL – 64,400 KM ROTA 4: AGUA DA AREIA – 96,000 KM ROTA 5: APAE ANDIRÁ – 105,200 KM ROTA 6: SÃO GERALDO – 111,300 KM ROTA 7: VILA RURAL – 12,000 KM	627,500	R\$ 4,96	R\$ 3.112,40

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA DIAS)

Santo Antônio da Platina-Pr, 10 de Junho de 2021.

Atenciosamente


LEMES & NERES TRANSPORTES LTDA ME
SILVANO JOSÉ LEMES

173

ORÇAMENTO

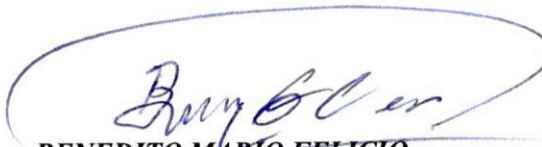
A empresa **BENEDITO MARIO FELICIO TRANSPORTES ME**, inscrita no CNPJ sob nº 35.470.349/0001-71, sito na Rua Dario Vilela Bitencourt, nº 863, Sala A, Vila Ribeiro, Santo Antônio da Platina-PR, através de seu titular Benedito Mario Felicio, Vem através desta apresentar orçamento para transporte.

PRODUTOS	TOTAL DE KM	VALOR DO KM	VALOR TOTAL
ROTA 1: SANTA OLIMPIA – 167,800 KM ROTA 2: LIGEIRO E NAZARETE – 70,800 KM ROTA 3: FRUTAL – 64,400 KM ROTA 4: AGUA DA AREIA – 96,000 KM ROTA 5: APAE ANDIRÁ – 105,200 KM ROTA 6: SÃO GERALDO – 111,300 KM ROTA 7: VILA RURAL – 12,000 KM	627,500	R\$ 4,98	R\$ 3.124,95

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA DIAS)

Santo Antônio da Platina-Pr, 11 de Junho de 2021.

Atenciosamente


BENEDITO MARIO FELICIO
RG. 3.314.677-9 SSP/PR
CPF. 426.790.289-53

174

ORÇAMENTO

APOLINÁRIO & SOUZA TRANSPORTES LTDA – ME

CNPJ sob nº 08.696.402/0001-84

ENDEREÇO: Rua Leonil de Oliveira Reis, nº 422 – Sala A, Vila São José

SANTO ANTONIO DA PLATINA-PR

FONE: 43. 99964-0338

PRODUTOS	TOTAL DE KM	VALOR DO KM	VALOR TOTAL
ROTA 1: SANTA OLIMPIA – 167,800 KM ROTA 2: LIGEIRO E NAZARETE – 70,800 KM ROTA 3: FRUTAL – 64,400 KM ROTA 4: AGUA DA AREIA – 96,000 KM ROTA 5: APAE ANDIRÁ – 105,200 KM ROTA 6: SÃO GERALDO – 111,300 KM ROTA 7: VILA RURAL – 12,000 KM	627,500	R\$ 5,01	R\$ 3.143,78

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA DIAS)

Santo Antônio da Platina-Pr, 10 de Junho de 2021.

Atenciosamente



APOLINÁRIO & SOUZA TRANSPORTES LTDA ME
LAUDAIR APARECIDO APOLINARIO

775

ORÇAMENTO

A empresa **ONESSIMO RODRIGUES DA SILVA TRANSPORTES ME**, inscrita no CNPJ sob nº 35.521.793/0001-79, sito no Sítio São Francisco, s/nº - Sala A, Ribeirão Bonito, município de Santo Antônio da Platina-PR, neste ato representado pelo seu Titular Onésimo Rodrigues da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Santo Antônio da Platina-Pr, inscrito no CPF/MF sob nº 502.031.699-72, portador do RG. nº 3.713.173-3 SSP/PR, FONE: 43. 99672-7247, Vem através desta apresentar orçamento para transporte.

PRODUTOS	TOTAL DE KM	VALOR DO KM	VALOR TOTAL
ROTA 1: SANTA OLIMPIA – 167,800 KM ROTA 2: LIGEIRO E NAZARETE – 70,800 KM ROTA 3: FRUTAL – 64,400 KM ROTA 4: AGUA DA AREIA – 96,000 KM ROTA 5: APAE ANDIRÁ – 105,200 KM ROTA 6: SÃO GERALDO – 111,300 KM ROTA 7: VILA RURAL – 12,000 KM	627,500	R\$ 5,06	R\$ 3.175,15

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA DIAS)

Santo Antônio da Platina-Pr, 11 de Junho de 2021.

Atenciosamente

ONÉSSIMO RODRIGUES DA SILVA TRANSPORTES
ONÉSSIMO RODRIGUES DA SILVA
RG. 3.713.173-3 SSP/PR
CPF. 502.031.699-72

176

ORÇAMENTO

CLEBER DE JESUS GREGÓRIO, Empresa inscrita no CNPJ sob nº 33.460.026/0001-71, sito na Rua Canadá, nº 38 – Jardim Bela Vista, Santo Antônio da Platina-PR, fone: 43.9613-7228, através de seu titular Cleber de Jesus Gregório, Vem através desta apresentar orçamento para transporte.

PRODUTOS	TOTAL DE KM	VALOR DO KM	VALOR TOTAL
ROTA 1: SANTA OLIMPIA – 167,800 KM ROTA 2: LIGEIRO E NAZARETE – 70,800 KM ROTA 3: FRUTAL – 64,400 KM ROTA 4: AGUA DA AREIA – 96,000 KM ROTA 5: APAE ANDIRÁ – 105,200 KM ROTA 6: SÃO GERALDO – 111,300 KM ROTA 7: VILA RURAL – 12,000 KM	627,500	R\$ 5,18	R\$ 3.250,45

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA DIAS)

Santo Antônio da Platina-Pr, 10 de Junho de 2021.

Atenciosamente


CLEBER DE JESUS GREGÓRIO



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

PARECER 065/2021

Do – Setor de Contabilidade

Para – Setor Licitação

Assunto: Aditivo de contrato 42/2019 na tomada de preço 15/2019.

Vimos através deste, informar as dotações orçamentárias, para efetuar os procedimentos cabíveis, referente ao aditivo de contrato 42/2019 na tomada de preço 15/2019.

Ressalta-se que este parecer informa à dotação existente nas contas contábeis nesta data, e que os procedimentos referentes a empenho, liquidação e pagamento estarão sujeitos à existência de dotação orçamentária na data do fato gerador do empenho. Sendo que, o fato de alguma conta contábil constante deste parecer apresentar saldo orçamentário abaixo do necessário para realização do objeto da licitação pode ser sanado pela suplementação da referida conta através de solicitação do setor responsável.

Salientamos ainda que qualquer posição em relação à modalidade, tipo e demais dispositivos do procedimento licitatório, bem como a verificação da correta aplicação da legislação, no que se refere a licitações e contratos, é de competência da respectiva comissão de licitação e do jurídico.

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

09.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0007.2097 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Passagens e Despesas com locomoções	3.3.90.33.00.00	154.985,75	07100	00.000
02	Passagens e Despesas com locomoções	3.3.90.33.00.00	79.585,68	07110	00.103
03	Passagens e Despesas com locomoções	3.3.90.33.00.00	80.428,57	07120	00.104
04	Passagens e Despesas com locomoções	3.3.90.33.00.00	12.567,00	07130	00.122
05	Passagens e Despesas com locomoções	3.3.90.33.00.00	94.279,00	07140	00.127

12.361.0007.2098 PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - FR 107

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Passagens e Despesas com locomoções	3.3.90.33.00.00	85.867,00	07260	00.107

Recursos Federais: 107,122

Sem mais para o momento, e certo de que estamos atendendo o solicitado, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 18 de junho de 2021


LUCAS NASCIMENTO
Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

DO: Setor de Licitação

PARA: Setor Jurídico

Assunto: Parecer Jurídico de Aditivo

Data: 01/07/2021

Prezado Senhor:

Encaminhamos a solicitação do setor, para análise dos documentos conforme os anexos para a emissão de parecer jurídico do Quarto Termo de Aditivo ao Contrato nº 42/2019 da legalidade que tem como objeto SERVIÇOS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Atenciosamente,

Tiago S. Rodrigues

Setor de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Parecer Jurídico nº 0113/2021

De: Assessoria Jurídica

Para: Setor de Licitação

Objeto: Aditivo com empresa terceirizada de transporte escolar

Assunto: Parecer Jurídico para IV Aditivo ao Contrato Administrativo nº 42/2019.

O Setor de Licitação expediu memorando interno requerendo a realização de Aditivo ao Contrato firmado a empresa J. A. DE CASTRO TRANSPORTES EIRELLE - ME, tendo por objeto, o serviço de transporte de alunos da rede municipal de ensino, juntando o contrato administrativo nº 42/2019, advindo do Processo de Tomada de Preço nº 015/2019, solicitando a emissão de parecer jurídico para realização do aditivo.

O pedido foi instruído com a justificativa da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, fundamentando o pedido para Prorrogação de Prazo de Vigência Contratual.

No que diz respeito à prorrogação de contratos, a Lei nº 8.666/93, admite tal possibilidade, desde que observadas determinadas situações previstas no artigo 57.

Visando o desenvolvimento socioeconômico do Município de Barra do Jacaré, que não será viável uma nova licitação devido ao cenário que se encontra o Município em respectivo à pandemia de COVID-19, não terá assim concorrência para poder participar da licitação pregão eletrônico, porém a empresa atualmente contratada está com preços acessíveis e prestou um atendimento de qualidade ao Município, assim entendemos a continuidade do contrato, consideramos pertinente a dilatação do prazo da execução e vigência do contratual em 12 (doze) meses.

Assim, de acordo com o parecer técnico o aditivo é mais vantajoso a Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

Como se vê, o pedido de aditivo contratual obedece aos requisitos constantes da Lei nº. 8.666/93 e demais complementações, encontrando-se apto para sua formalização pelo prazo de 12 (Doze) meses.

Conforme é sabido, o parecer jurídico que se dá nas contratações e licitações é meramente opinativo, não estando à administração obrigada a atendê-lo.

É o parecer, S.M.J.

Barra do Jacaré, 01 de julho de 2021

RODOLFO EMILIO SCHMEISKE DA SILVA

Assessor Jurídico

OAB/PR 69.265



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS N.º 15/2019. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 42/2019.

O MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º. 96, inscrito no CNPJ n.º. 76.407.568/0001-93, denominada de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador do RG n.º. 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF n.º. 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, n.º. 421, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR, e a empresa **J. A. DE CASTRO TRANSPORTE EIRELLE - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 18.355.205/0001-55, com sede na Rua Otaviano Tonet, n.º. 220, Vila Rosa, CEP: 86400-000, Jacarezinho/PR, representada por **JOSÉ ANTONIO DE CASTRO**, RG: n.º. 3.312.795-2 e CPF/MF n.º. 529.189.209-91, nos termos do artigo 57, II, da lei 8666/93, resolve promover o **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 42/2019**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do contrato.

Serviços para transporte de alunos da rede municipal de ensino, conforme especificações, e valores consignados no Objeto da licitação Modalidade Tomada de Preços n.º. 15/2019, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do valor.

O valor atual do contrato por KM rodado é de R\$4,87 (Quatro Reais e Oitenta e Sete Centavos) sendo assim fica reajustado para R\$4,96 (Quatro Reais e Noventa e Seis Centavos) por KM rodado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo.

O contrato n.º. 42/2019 fica aditivado para o período de mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA: Das demais cláusulas contratuais.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 01 de julho de 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTONIO DE CASTRO
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Helder H. F. Moreno
RG:10.982.392-9 SSP/PR

Tiago S. Rodrigues
RG:11.084.905-2 SSP/PR

282
8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 42/2019 TOMADA DE
PREÇOS N.º 15/2019.

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ n.º 76.407.568/0001-93, denominada de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF n.º 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, n.º 421, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR, e a empresa **J. A. DE CASTRO TRANSPORTE EIRELLE - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18.355.205/0001-55, com sede na Rua Otaviano Tonet, n.º 220, Vila Rosa, CEP: 86400-000, Jacarezinho/PR, representada por **JOSÉ ANTONIO DE CASTRO**, RG: n.º 3.312.795-2 e CPF/MF n.º 529.189.209-91, nos termos do artigo 57, II, da lei 8666/93, resolve promover o **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 42/2019**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do contrato.

Serviços para transporte de alunos da rede municipal de ensino, conforme especificações, e valores consignados no Objeto da licitação Modalidade Tomada de Preços n.º 15/2019, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do valor.

O valor atual do contrato por KM rodado é de R\$4,87 (Quatro Reais e Oitenta e Sete Centavos) sendo assim fica reajustado para R\$4,96 (Quatro Reais e Noventa e Seis Centavos) por KM rodado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo.

O contrato n.º 42/2019 fica aditivado para o período de mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA: Das demais cláusulas contratuais.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 01 de julho de 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ednalberto Goulart

Código Identificador:2A905FC0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/07/2021. Edição 2303

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>